



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 22/1204-0001065-9

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da 8ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre, localizada na Av. Protásio Alves, 2914, Porto Alegre/RS, conforme documentos anexos complementares.

O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia;

O contrato terá prazo de execução de **180 dias**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;

Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Memorial Descritivo, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma do imóvel é necessária para reestabelecer a habitabilidade do local, bem como a segurança do referido imóvel e dos imóveis lindeiros. Atualmente, o prédio encontra-se interditado devido ao risco de colapso do sistema de cobertura, que apresentou queda de seus beirais em mais de um momento.

Ademais, trata-se de imóvel de grande valor arquitetônico, provavelmente datado da primeira metade do século XX, possuindo estilo Art Déco e, por essa razão, possui traços marcantes que devem ser preservados. Também por este motivo, a reforma faz-se necessária a fim de preservar o valor arquitetônico do bem.

Por fim, resta importante salientar a condição histórica do imóvel, a qual foi objeto de Inquérito Civil (IC nº01633.000.642/2022), presente no PROA 22/1204-0001065-9, no qual objetivou-se “apurar eventual interesse de preservação histórica do prédio e a proteção de outros elementos integrantes da memória da Ditadura Militar em Porto Alegre”. Após apurações, constatou-se que não haviam elementos suficientes a indicar que o prédio tivesse sido usado para práticas de tortura do DOPS à época da ditadura militar, de forma que não se justificou a intenção de tombamento do bem e o processo foi arquivado pelo Ministério Público em 28 de fevereiro de 2024, sendo o histórico de registros presente no PROA 23/1000-0029903-2. No entanto, no PROA 22/1204-0001065-9, que versa sobre a reforma do imóvel, também em Termo de Audiência do Ministério Público (fls. 65-69), foi sugerida a implementação de memorial no porão do imóvel, ideia a qual está área técnica não apresentou oposição (fl. 83), e sobre a qual as instâncias superiores da Polícia Civil não se manifestaram. Desta forma, este projeto de reforma visa restaurar a habitabilidade do espaço de porão, também visando o implemento do referido memorial, se assim a instituição entender cabível.



22120400010659



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

2. INFORMAÇÕES DAS PRANCHAS

O projeto arquitetônico para referência é composto por 10 pranchas, sendo numeradas conforme a seguir:

- 01/10 – Demolir e construir – Pavimento Térreo
- 02/10 – Demolir e construir – Segundo Pavimento
- 03/10 – Demolir e construir – Cobertura
- 04/10 – Forro – Segundo Pavimento
- 05/10 – Acabamentos e revestimentos – Pavimento Térreo
- 06/10 – Acabamentos e revestimentos – Segundo Pavimento
- 07/10 – Detalhes gerais
- 08/10 – Detalhes de fachada e muros
- 09/10 – Imagens ilustrativas
- 10/10 – Imagens ilustrativas

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, sendo responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

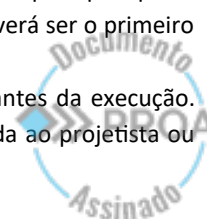
Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela construtora vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos. Todos os serviços deverão atender as normas de segurança, em especial as normas NR 18 e NR 35.

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Uma placa de identificação de obra será instalada conforme padrão do Estado, no lado externo do prédio em questão, em local visível, o mais protegido possível de furtos, em estrutura própria que após a conclusão da obra será retirada. A instalação da placa configurará o início da obra e deverá ser o primeiro serviço a ser executado.

A empresa contratada deverá conferir todas as dimensões e cotas no local, antes da execução. Qualquer divergência que implique alterações no escopo de obra deverá ser informada ao projetista ou equipe responsável pelo projeto.





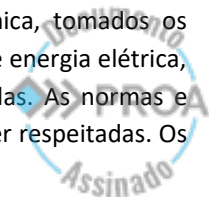
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Conforme planilha orçamentária, foi previsto valor para mobilização e desmobilização de obra, que deverá ter valor máximo de R\$ 3.865,00.

3.3 DEMOLIÇÕES

- Demolição completa do revestimento de piso dos dois pavimentos (para aplicação de novo), com recomposição parcial do contrapiso, caso necessário (se ocorrer desagregação no momento de retirada dos revestimentos) – Área total: 320m²;
- Demolição de parede entre cartório 01 e 02 – Área total: 7,4m²;
- Demolição de piso de tábuas corridas nos 3 cartórios situados junto à recepção – Área total: 35,65m²;
- Demolição parcial de parede para abertura de vão para porta de sanitário PNE (folha de 90cm);
- Demolição de churrasqueira do pavimento térreo;
- Demolição parcial de parede para abertura de vão para porta de sanitário (folha de 60cm);
- Demolição de cobertura geral do imóvel e forro do segundo pavimento (ver projeto específico);
- Demolição de cobertura do anexo da churrasqueira – Área total: 30m²;
- Demolição da platibanda frontal – Área total: 18m² (volume aprox. 4m³);
- Demolição de rampa de acesso existente – Área total: 0,63m² (volume aprox. 0,1m³)
- Retirar porta externa de sanitário e abrir vão interno para nova;
- Abertura de vão para nova janela do sanitário PNE;
- Raspagem completa de tinta das paredes internas e externas, e de forros e lajes, e recomposição parcial do reboco, se necessário (em caso de desagregação no momento da raspagem das tintas) – Área total de paredes: 2100m² – Área total de lajes e forros: 400m²;
- Demolição do balcão do Plantão;
- Demolir alvenaria do Plantão – Área: 7,68 m²;
- Demolição parcial de parede para abertura de vão para porta com folha de 70cm no Plantão;
- Demolição parcial de parede para abertura de vão para porta com folha de 80cm nos cartórios 01, 02 e 04;
- Demolição de parede de alvenaria para readequação na altura de peitoril das janelas do cartório 5 e investigação – Área total de parede: 6m²;
- Remoção das grades de fechamento do muro atual para posterior instalação de novas.

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água fria, canalizações de esgoto etc, deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas. As normas e determinações das concessionárias de energia elétrica, água, esgoto etc, deverão ser respeitadas. Os





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o livre trânsito de pessoas ou veículos, e o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem através da lavagem. Principais fases de execução: demolição do elemento, fragmentação do entulho em peças manejáveis, remoção e acumulação do entulho, limpeza dos restos da demolição, carga manual de entulho em caminhão ou caçamba. Ainda, não serão deixadas partes instáveis dos elementos demolidos parcialmente, e ao fim da demolição, a zona de trabalho deverá ser limpa de entulho.

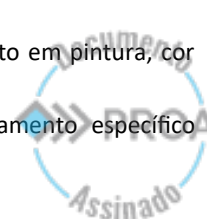
3.4 CONSTRUÇÃO

- Construção de parede em gesso, divisória para novo sanitário PNE – 20m²;
- Construção de parede em gesso, nova divisória entre cartórios 01 e 02 – 8m²;
- Fechamento de vão onde porta será substituída por janela no sanitário;
- Execução de novos pontos hidráulicos para sanitário PNE;
- Execução de novos pontos hidráulicos para novo layout de sanitário existente;
- Construção de alvenaria sobre as meias paredes (subir até o encontro da laje) – Altura aprox.: 1,85m sobre as paredes existentes;
- Reparos em massa acrílica na estrutura de concreto do muro existente;
- Instalação de gradis e portão motorizado;
- Fechamento de vão de parede de alvenaria nas salas onde o peitoril das janelas será modificado (cartório 5 e investigação).

3.5 ESQUADRIAS

Esquadrias internas serão removidas e instaladas novas, totalizando:

- 07 unidades: 0,60x2,10m – porta completa de giro, de madeira semioca, com acabamento melamínico branco ou pintura na cor platina;
- 02 unidades: 0,70x2,10m – porta completa de giro, de madeira semioca, com acabamento melamínico branco ou pintura na cor platina;
- 14 unidades: 0,80x2,10m – porta completa de giro, de madeira semioca, com acabamento melamínico branco ou pintura na cor platina;
- 05 unidades: 0,80x2,10m – porta completa de giro, em ferro, com acabamento em pintura, cor platina.
- 03 unidades: 0,80x2,10m – grade de ferro para xadrez, conforme detalhamento específico (prancha 07/10).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- 01 unidade: 0,90x2,10 – porta completa de giro, de madeira semioca, com acabamento melamínico branco ou pintura na cor platina;
- 01 unidade: 1,00x2,10 – porta completa, com duas folhas de giro, em madeira semioca, com acabamento melamínico branco ou pintura na cor platina.

A porta do banheiro acessível deverá ser instalada segundo a NBR 9050/2020, respeitando um vão-livre mínimo de 0,80 m de largura conforme item 6.11.2.4 da referida norma. Ainda, deverá ser instalado revestimento resistente a impactos, na superfície oposta ao lado de abertura da porta, até a altura de 0,40 m a partir do piso conforme item 6.11.2.6.

A porta de entrada da delegacia deverá ser restaurada. Para isso, deverá ser retirada e desmontada, se necessário. Deverá ser feita a remoção da tinta antiga, por meio de lixas e/ou removedores, lixamento para regularização dos acabamentos, reparo de imperfeições com produtos específicos para tal fim, limpeza e remoção de ferrugem, aplicação de primer e repintura com tinta própria para metal, na cor grafite. Posteriormente, deve ser reinstalada em sua posição original, tendo seu funcionamento testado.

O portão da garagem interna será removido e substituído por novo portão metálico, manual, em aço galvanizado, com duas folhas abrindo para o lado externo, com acabamento em pintura. Deverá manter as dimensões do portão existente.

O portão do muro frontal do lote será removido e substituído por novo, motorizado.

Todas as janelas existentes serão substituídas por novas esquadrias de alumínio e vidro, do tipo de correr, com alumínio na cor natural, conforme segue:

TÉRREO:

- 04 unidades: 1,12x1,60m – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 02 unidades: 1,12x1,50m – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 02 unidades: 1,20x1,60m – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 02 unidades: 1,50x1,00m – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 01 unidade: 1,65x1,00m – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 02 unidades: 1,05x1,00m – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 02 unidades: 2,50x1,15m – janela de alumínio e vidro, de correr, 04 folhas;
- 02 unidades: 2,45x0,65m – janela de alumínio e vidro fixo;
- 01 unidade: 1,80x0,65m – janela de alumínio e vidro fixo;
- 04 unidades: 0,65x0,60m – janela de alumínio e vidro do tipo maxim ar.

PAVIMENTO SUPERIOR:

- 06 unidades: 1,56x1,00m – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 01 unidade: 1,50x1,00 – janela de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas;
- 01 unidade: 1,05x0,60 – janela de alumínio e vidro do tipo maxim ar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ATENÇÃO! As dimensões das esquadrias deverão ser conferidas pelo CONTRATADO antes da aquisição para instalação.

3.6 PISOS

No pavimento térreo, após removido o piso emborrachado de moeda, deverá se buscar a restauração do piso de ladrilho hidráulico existente. Se verificada a possibilidade de restauro, o procedimento será o seguinte: primeiramente deverá se proceder com a limpeza do piso, por meio da remoção de manchas e resíduos cimentícios ou de cola. O piso será varrido com vassouras de pelo macio; limpo com produtos adequados – preferencialmente não abrasivos ou ácidos – com o uso de panos ou buchas macias; e por fim, seco com panos limpos. Após a limpeza, para revitalizar o piso, os ladrilhos serão delicadamente polidos com lixas d'água 50 e 200 e serão impermeabilizados. Deverá ser aplicada resina acrílica, mínimo de 2 demãos, com rolo de lã de carneiro em intervalos de 8 h entre cada demão. Após resinar as peças, será aplicada uma demão de cera incolor. Onde houver buracos no piso, esses serão recuperados com pó de rejunte para preencher os pequenos espaços. Esses reparos deverão ser realizados após a impermeabilização do piso.

Se no momento da retirada do piso emborrachado for constatado pela empresa, em conjunto com a fiscalização técnica, que é inviável a revitalização do referido piso, seja por danos de grande monta, pela impossibilidade de reposição de peças faltantes ou problema similar, esse será removido para instalação de porcelanato similar ao do segundo pavimento.

No pavimento superior, após remoção dos pisos existentes, deverá ser aplicado novo porcelanato, acabamento antiderrapante (acetinado ou natural), PEI IV, de 1ª classe, 60x60 ou similar, cor cinza.

Área total de piso novo: 320 m² (considerando térreo)

Metragem linear de rodapés novos: 340 m (considerando térreo).

3.7 FORRO

Após demolição do forro do segundo pavimento, deverá ser executado novo forro. Nos espaços de maior área, ele será do tipo Modular Mineral, de isopor acrílico (placa de isopor 1-F – que não propaga chamas – com aplicação de textura acrílica na face inferior). Instalação sobre perfil T em aço galvanizado clicado, com execução de toda estrutura que for necessária para sustentação do mesmo.

Área total de forro modular mineral: 125m².

Espaços de menor área (sanitário e depósitos), receberão forro de gesso acartonado, com pé direito conforme projeto arquitetônico. Forros deverão ser fixados em perfis metálicos, presos por tirantes na laje nova que será executada (ver projeto específico de cobertura). As juntas entre chapas serão tomadas com fitas vedados de poliéster e gesso. A superfície deverá ser emassada com massa corrida acrílica, com no mínimo duas demãos, de maneira a obter-se superfície aparente lisa, uniforme e nivelada.

Área total de forro de gesso: 7m²





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Após execução de toda instalação do forro, este deverá receber pintura acrílica na cor branca, em no mínimo duas demãos. Todo perímetro do forro, junto às paredes adjacentes, deverá ter negativo como acabamento. As alturas e dimensões prévias podem ser conferidas no projeto arquitetônico. Locais onde forem identificadas tubulações hidráulicas sob a laje acima do forro deverão receber alçapão de acesso, com diâmetro de 20cm, para eventuais acessos para manutenção.

3.8 PINTURA

Após raspagem da tinta antiga, deverá ser realizada a pintura de todo o imóvel que perfaz o escopo desta reforma, tanto interna quanto externa, além da laje de cobertura do primeiro pavimento. O quantitativo implica um total aproximado de 2500,00 m² de alvenarias, sendo 550,00m² de paredes externas e 1550,00m² de paredes internas, além de 370,00m² de laje no primeiro pavimento, a serem pintadas em tinta acrílica semibrilho. Nas fachadas que compõem o perímetro do prédio deverá ser empregadas tintas na cor cinza platina e, nos ambientes internos, deverão ser aplicadas tintas nas cores branco, conforme especificações padrão da PC/RS.

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. No caso das **paredes externas**, antes da pintura deverá ser realizada limpeza com hidrojateamento. A porosidade, quando exagerada, será corrigida. Desse modo, a fim de preparar as superfícies de alvenaria externa, o reboco deverá ser totalmente removido e refeito, nos trechos comprometidos, de forma a restaurar o acabamento (Área de recuperação de reboco).

O mesmo processo utilizado para as paredes externas, deverá ser feito na estrutura de concreto do muro de fechamento de lote. As grades existentes serão removidas para colocação de novas. O concreto deverá ser limpo por meio de hidrojateamento, e reparado com massa acrílica nos pontos onde for necessário. Posteriormente, deverá ser feita a pintura de toda extensão de concreto, previamente à instalação dos novos gradis.

Quanto à **pintura interna**, deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura (pisos, vidros, ferragens de esquadrias, etc.). O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Descrição dos elementos a serem pintados e respectivas cores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Ambiente	Elemento	Cor
<i>Interno</i>	Parede	Cinza Platina ou Branco
	Forro	Branco
<i>Externo</i>	Parede	Cinza Platina
	Platibanda e Detalhes	Cinza Grafite

3.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser previsto novo ponto de iluminação no sanitário PNE a ser criado, estando incluso no serviço a execução do ponto, instalação e fornecimento de luminária. A luminária será do tipo plafon de led, de sobrepor, quadrado, 40x40 ou similar.

As instalações elétricas não sofrerão alterações. Se necessária a retirada de fiação, caixas de acabamento ou outros componentes durante a execução da obra, as mesmas deverão ser recolocadas no mesmo posicionamento original ao final dos serviços.

3.10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Sanitário existente no térreo terá o posicionamento de suas louças sanitárias alteradas, conforme projeto arquitetônico. As ligações hidráulicas poderão ser reaproveitadas, se possível, contanto que não haja prejuízo ao pleno funcionamento dos sistemas.

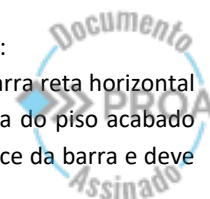
Sanitários e demais instalações hidrossanitárias que não sofrerem alterações projetuais, deverão ter o seu funcionamento checado, contemplando todas as torneiras e hidras existentes e, onde necessários, estas serão substituídas por peças de qualidade semelhante, sujeitas à aprovação da fiscalização.

3.11 SANITÁRIO PNE

Os pontos de esgoto e de água fria no novo sanitário PNE deverão obedecer novo layout conforme planta baixa anexa. As tubulações serão embutidas na parede e/ou piso. O lavatório deverá atender aos requisitos dos incisos d) e e) do item 7.5 e o item 7.8 da NBR 9050, e ser instalado conforme layout em planta baixa. O lavatório será de louça branca do tipo de canto sem coluna. A bacia sanitária será reaproveitada alterando-se apenas sua disposição conforme norma e planta baixa anexa.

As barras de apoio serão fixadas conforme item 7.6 da NBR 9050, e como segue:

- Parede lateral à bacia: devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária;

- Parede ao fundo da bacia: deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

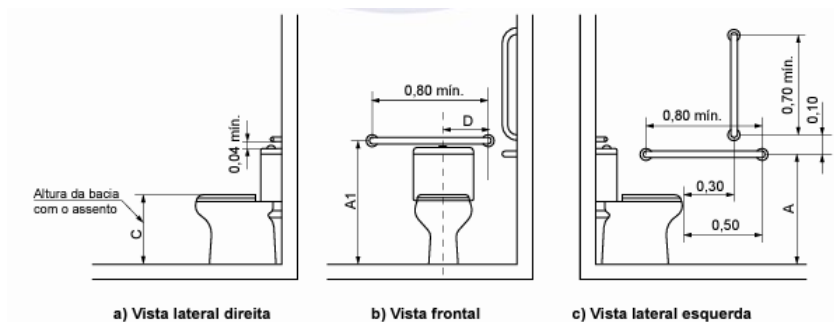


Figura 1: Posicionamento das barras - figura contida da NBR 9050

- Parede ao fundo da cuba de lavagem: deverão ser instaladas duas barras horizontais, uma em cada lado da cuba, posicionadas conforme especificado na NBR 9050. Ainda, serão instalados espelho, papeleira e saboneteira, também conforme norma.

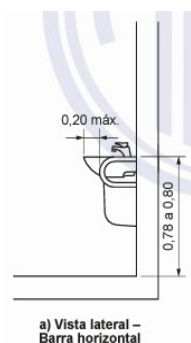


Figura 2: Posicionamento das barras no lavatório - figura contida na NBR 9050





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.12 NOVA COBERTURA

O novo sistema de cobertura e drenagens serão desenvolvidos conforme projeto específico.

3.13 RAMPA DE ACESSO

Na entrada do prédio deverá ser executada rampa de acesso com corrimãos em duas alturas, segundo marcações em planta.

As superfícies das rampas serão em concreto alisado sobre lastro de brita com largura de 1,20m. Em ambos os lados, deverão ser instalados corrimãos tubulares em ferro galvanizado, a 0,92m e a 0,70m de altura. A inclinação longitudinal máxima da rampa deverá ser de 8,33% a ser definida conforme cota de nível do piso acabado adjacente. Toda inclinações e alturas de piso externas deverão ser medidas in loco e executadas a fim de nivelar ao máximo possível a área de acesso e o nível interno predial.

3.12 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

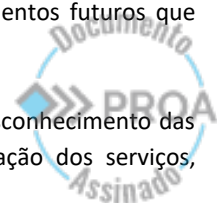
Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto no seu interior. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

4. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.

A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Av. Protásio Alves, 2914, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

O prazo de Execução dos Serviços é de **180 dias**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante a obra, salvo determinação superior diversa.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na obra/reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

Natália Lansini Corá
Analista Arquiteta
ID 4818520





22120400010659

Nome do documento: 8DP - Memorial Descritivo R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Natalia Lansini Cora

PC / 600710 / 481852001

01/04/2025 11:23:46

